

LEI Nº 8/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada RICIERI BERNARDI, a via pública com início às margens da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116), sentido São Paulo/Curitiba e término no Rio Pocinho, na área Industrial Campo Fundo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2005.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal